



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

PROJETO DE LEI

**“CRIA O PROJETO VEREADOR MIRIM NA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL-
BA.”**

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal – BA, o Projeto Vereador Mirim, de caráter educacional, informativo e de orientação social, com a finalidade de:

- I – Promover a cidadania e estimular a participação política de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados em escolas sediadas no município de Ribeira do Pombal – BA, por meio da vivência do processo legislativo;
- II – Possibilitar que os alunos conheçam o funcionamento das sessões da Câmara Municipal, o papel dos vereadores e os instrumentos legislativos, como projetos de lei, indicações, requerimentos, moções e emendas;
- III – Permitir que, antes ou nos intervalos das sessões plenárias, a Casa Legislativa possa receber autoridades, educadores ou dirigentes previamente convidados, que abordem temas de interesse dos alunos, com conteúdo educativo e socialmente relevante.

Art. 2º. O Projeto Vereador Mirim será realizado bimestralmente, mediante quatro sessões distintas:

- I – Primeira sessão :posse dos vereadores mirins;
- II – Segunda sessão: orientação sobre o processo legislativo e elaboração as proposituras;
- III – Terceira sessão: apresentação das proposituras (limitadas a 1 indicação, 1 moção, 1 requerimento e 1 projeto de lei por vereador mirim);
- IV – Quarta sessão: deliberação, aprovação e divulgação das proposituras nas plataformas oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que poderá definir, por meio de cronograma, a ordem de participação das escolas públicas do município.

Art. 4º. Serão eleitos 15 (quinze) alunos, correspondendo ao número de vereadores da Câmara Municipal, por critérios estabelecidos por cada escola participante, tais como: eleição interna, concurso de redação ou desempenho escolar.


Alípio César Ferreira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos
Estrada nº 58/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

Art. 5º. Os vereadores mirins poderão apresentar anteprojetos que, após análise da Mesa Diretora, poderão ser formalizados como proposições oficiais, com a possibilidade de subscrição conjunta pelos vereadores titulares.

Parágrafo único. As proposituras julgadas pertinentes poderão ser encaminhadas às comissões permanentes, observando os trâmites regimentais.

Art. 6º. As escolas poderão, a seu critério, utilizar o projeto como atividade pedagógica complementar, sendo permitida a atribuição de pontuação aos alunos envolvidos, como forma de avaliação educacional.

Art. 7º. A regulamentação desta Lei, quando necessária, será realizada por Ato da Mesa Diretora, ouvida a Comissão competente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MIRANDA DE JESUS
Vereador Autor

**JOAO PEDRO
CHAVES SILVA** Assinado de forma digital por
JOAO PEDRO CHAVES SILVA
Dados: 2025.07.24 17:55:43
-03'00'

Assinado por JOAO PEDRO
CHAVES SILVA no
LegisDigital. Verifique em
<https://verificador.itl.gov.br/>
Data: 24/07/2025 17:56:32 -
03:00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

JUSTIFICATIVA

O Projeto Vereador Mirim representa um passo fundamental no estímulo à formação cidadã e política dos jovens de Ribeira do Pombal – BA. Ao oportunizar que alunos do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais e estaduais conheçam o funcionamento do Poder Legislativo, promovemos o desenvolvimento do senso crítico, da responsabilidade social e do protagonismo juvenil.

A participação de crianças e adolescentes no ambiente da Câmara fortalece os princípios democráticos, fomenta o interesse pela política e cria vínculos positivos entre o Poder Público e a sociedade em formação.

Dessa forma, submetemos à apreciação dos nobres vereadores este Projeto de Lei, certos de que sua aprovação contribuirá decisivamente para a construção de uma juventude mais consciente, atuante e comprometida com o futuro de nossa cidade.